



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



GOVERNO MUNICIPAL DE
Mairipotaba

ADM.: 2013/2016
Honestidade, Força e União.

Lei n.º 395/2015, de 03 de setembro de 2015.

“Dá nome a Unidade Básica de Saúde e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta lei, estabelecido o nome da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua das Palmeiras, quadra 23, lote 01, do loteamento denominado Municipal, como sendo: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA ANA URZÊDA.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE
Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

ADM.: 2013/2016

Ademir Antônio de Sousa
Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

Honestidade, Força e União.